



Inserção da Extensão nos Currículos de Graduação



Agenda

- I. Extensão: Conceitos e Diretrizes;
- II. Normativas para inserção da extensão nos PPCs;
- III. Processo de Inserção Curricular;
- IV. Perguntas Frequentes.



I. Extensão: Conceitos e diretrizes

Sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão (Art. 207, CF 1988), a Extensão Universitária consiste em um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2010).



DIRETRIZES

- **Constituição Brasileira, 1988, Art. 207;**
- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação, 1996;**
- **Plano Nacional de Extensão Universitária, 2001;**
- **Política Nacional de Extensão, 2012 (Interação dialógica; Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade; Indissociabilidade ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO; Impacto na formação do/a estudante; Impacto e transformação social);**



II. Normativas para inserção da extensão nos PPCs;

- **PNE 2001-2010: Metas 21 e 23;**
- **PNE 2014-2024: Estratégia 7 - Meta 12: "(...) assegurar, no mínimo 10% do total dos créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";**
- **Lei 13.005, 2014;**
- **Resolução CNE/CES nº 7 de 18/12/2018 (Dez/2021), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na estratégia 12.7 (Meta 12) da Lei 13.005/2014 e estipula o prazo para dez/2021;**

II. Normativas para inserção da extensão nos PPCs;

- **CNE/CES N° 498/2020, 06/08/2020, que propõe a prorrogação, por mais 12 meses (Dez/2022), do prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) em razão da pandemia da Covid-19;**
- **Resolução CONSEPE/UFR NO. 10, de 14 de julho de 2022, que dispõe sobre o regimento dos Cursos de Graduação da UFR, Seção X Inserção Curricular da Extensão nos Projetos Pedagógicos dos Cursos.**

III. Como se dará o processo de inserção curricular?

- 1. Entender a Extensão como atividade que mantém vínculo com a sociedade, compromisso social;**
- 2. Curricularização X Creditação (Art. 170, 171, 172 Res. CONSEPE X, jul/2022, Seção X);**
- 3. PPCs: há UCs que tem teor extensionista? Se não, há alguma UC que pode ser criada - com mérito extensionista - a partir das UCs já existentes? (avaliação do potencial extensionista de cada ementa)**
- 4. 10% da UC.**

NÚCLEOS	Componente Curricular	Natureza	U.A.O	Carga Horária						Créditos						Requisitos	
		Optativo/ Obrigatório		T	P	AC/VT	EX	EaD	TOT	T	P	AC/VT	EX	EaD	TOT	Pré- requisito	Co- requisito
SICO																	
Núcleo de Área																	
SUBTOTAL:																	
Núcleo Específico																	
SUBTOTAL:																	
SUBTOTAL NÚCLEOS:																	
Atividades Complementares	Obrigatório																
Creditação da Extensão	Obrigatório																
Disciplinas optativas	Obrigatório																
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO:																	
Estágio Curricular não obrigatório*	Optativo																
ENADE**																	

* Conforme Lei 11.788/2008. ** De acordo com a legislação e normas.
 Legenda: U.A.O – Unidade Acadêmica Ofertante; T – Teórica; P – Prática; AC/VT – Aula de Campo/Visita Técnica; EX- Extensão ; EaD - Educação a Distância; TOT – Total.

INSTITUTOS/ FACULDADES	<u>ICAT</u>	<u>ICEN</u>	<u>ICHS</u>	<u>FACAP</u>	<u>FCS</u>	TOTAL
2020						
No. Projetos	14	04	17	05	04	44
No. Bolsistas	20	06	17	-	-	43
No. Voluntários	38	19	29	03	33	122

INSTITUTOS/ FACULDADES	<u>ICAT</u>	<u>ICEN</u>	<u>ICHS</u>	<u>FACAP</u>	<u>FCS</u>	TOTAL
2021						
No. Projetos	15	08	19	01	07	50
No. Bolsistas	17	11	22	-	-	50
No. Voluntários	51	55	72	02	35	215

Conforme reunião realizada com a <u>CAMEX</u> nos dia 13 e 14 de abril de 2022*						
INSTITUTOS/ FACULDADES	<u>ICAT</u>	<u>ICEN</u>	<u>ICHS</u>	<u>FACAP</u>	<u>FCS</u>	TOTAL
2022/ PARCIAL						
No. Projetos	11	05	08	02	07	34
No. Bolsistas	17	07	10	01	10	45
No. Voluntários	Até a data de 19 de abril de 2022 não há registro dos voluntários dos projetos uma vez que os mesmos foram aprovados na semana anterior e os nomes dos bolsistas e voluntários ainda não foi encaminhado a essa Diretoria.					

IV. Perguntas Frequentes

1. Todas as atividades de extensão podem ser curricularizadas?

Não. Somente aquelas que estiverem organizadas em um projeto e/ ou programa de extensão, e previstas no PPC como Unidades Curriculares.

2. Os 10% de atividades de extensão devem ser calculados com base na carga horária total do curso, incluindo a carga horária de estágio?

Sim.

3. A inserção da extensão nos currículos de graduação irá aumentar a carga horária total do curso?

Não. Um curso que tem, por exemplo, 5000 h, terá que ter 500 horas dedicadas a programas e projetos de extensão. Essas 500 horas devem estar incluídas nas 5000 h.

Perguntas Frequentes

4. Todas as disciplinas/UC deverão dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

É possível que nem todas as disciplinas/UC poderão ter seus conteúdos programáticos desenvolvidos por meio de atividades de extensão. Não se trata, portanto, de “obrigar” que todas as UC creditem 10% de sua CH em extensão, até porque o total de 10% se refere ao total da CH do curso, o que não necessariamente vai corresponder à soma de 10% da CH de cada disciplina. É preciso, assim, que cada curso construa a sua proposta, analisando o potencial extensionista de cada disciplina de modo a se atingir o mínimo de 10% da CH total do curso em atividades de extensão.

Perguntas Frequentes

5. Coordeno um projeto/programa de extensão, mas ele não fará parte de nenhuma disciplina/UC. Posso continuar com meu projeto? Ele continuará a ser reconhecido academicamente na formação dos(as) estudantes?

Sim. Os projetos e programas de extensão realizados e que não estão previstos no PPC como UC continuarão a ser desenvolvidos tal como antes da inserção da extensão nos currículos e os (as) estudantes que participarem desses projetos ou programas continuarão a ter as horas validadas como horas de atividades complementares. Tais projetos/programas podem ser computados como creditação da extensão.

Perguntas Frequentes

6. Preciso cadastrar a minha UC no SIEX/SUAP?

Não. Unidades Curriculares de teor extensionista já estão previstas no PPC, logo, não há a necessidade de seu cadastro no SIEX/SUAP de modo a evitar a geração de duplicidade de encargos.

7. Qual o fluxo de avaliação das UCs e/ou PPCs?

NDEs criam os PPCs e as instruções de inserção - PROEG - PROEXA

Após a aprovação dos PPCs o colegiado de curso é responsável pela avaliação e verificação do teor extensionista das ações propostas nas UCs por meio de análise dos Planos de Ensino apresentados pelos/as professores;

Perguntas Frequentes

8. Estágio pode ser considerado atividade de extensão?

Estágio NÃO é extensão. De acordo com a LEI N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, estágio é "ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos".

9. Semana Acadêmica pode ser computada como atividade de extensão no PPC?

Pode. Desde que as ações visem a atender a um público externo, além do público interno.



3410-4120
diex.proexa@ufr.edu.br